

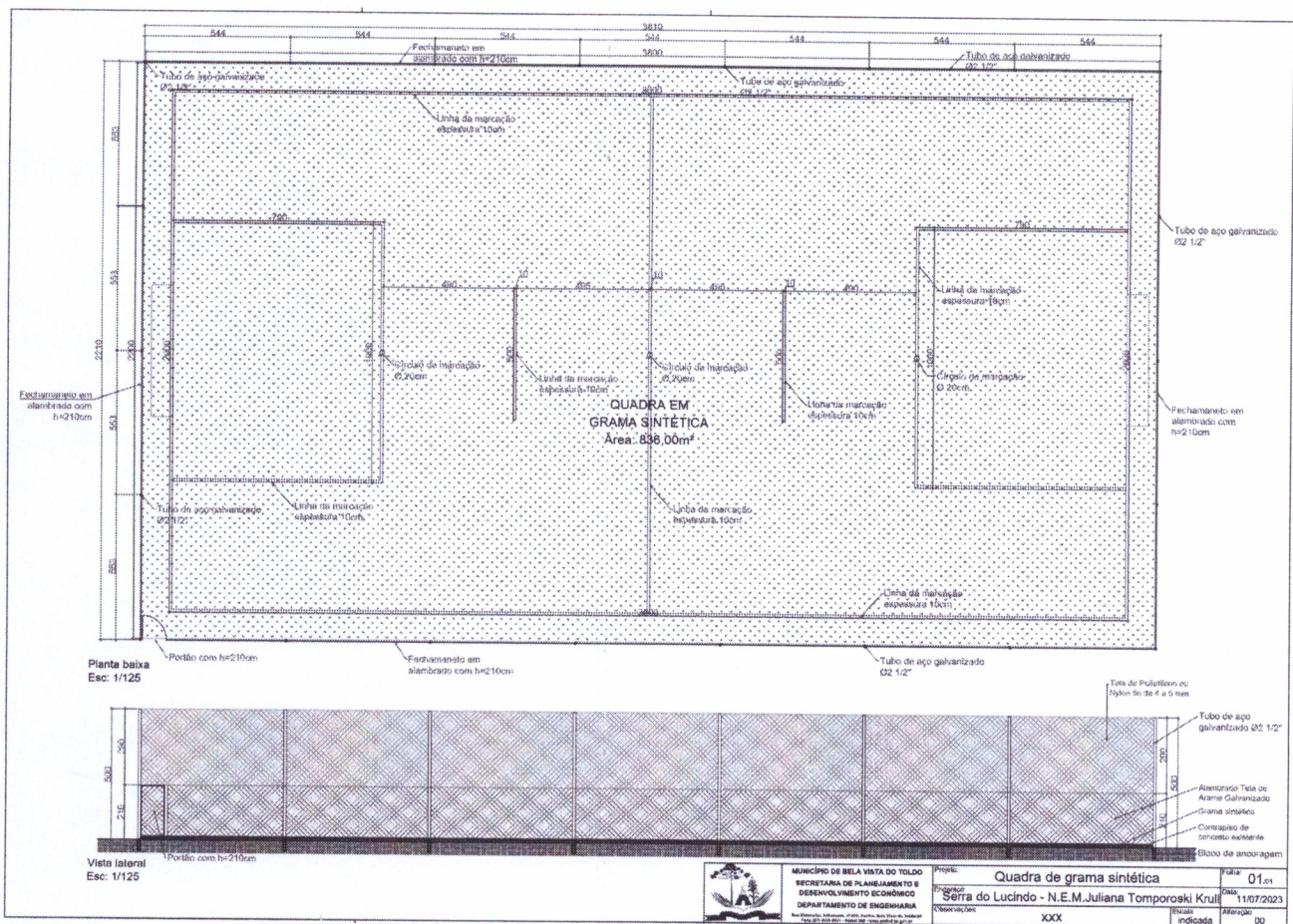


TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para realização de construção de uma Quadra de Grama Sintética (Society) para o Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A tabela a seguir apresenta a planta baixa da quadra de grama sintética, com as dimensões previstas para sua construção.



1.1.2. As tabelas a seguir apresentam o cronograma físico-financeiro e a previsão orçamentária para cada etapa do projeto. Nessas tabelas estão detalhados os materiais



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
 CNPJ: 01.612.888/0001-86
 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
 E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

a serem utilizados na construção, bem como os valores de referência, com base nos dados do SINAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
 ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
 Rua Estanislau Schumann, 839 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Proponente:	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO	DATA:	10/07/2023	BDI (%):	22,71%
Objeto:	Quadra de grama sintética - N.E.M. Juliana Tomporoski Krull	ÍNDICES DE REFERÊNCIA			
Local/obra:	Localidade de Serra do Lucindo	SINAPI	mai/23	DESONERADA	
Res. Técnico:	Fernanda Ruske de Siqueira - Eng. Civil - CRES/SC 136375-1				

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	Serviços	Valor (R\$)	%	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				% EXECUTADA	R\$ EXECUTADO	% EXECUTADA	R\$ EXECUTADO	% EXECUTADA	R\$ EXECUTADO
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.129,10	1%	100%	R\$ 1.129,10		R\$ -		R\$ -
2	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	R\$ 77.095,99	46%	50%	R\$ 38.547,99	50%	R\$ 38.547,99		R\$ -
3	FECHAMENTO	R\$ 75.992,72	45%	50%	R\$ 37.996,36	50%	R\$ 37.996,36		R\$ -
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.780,50	9%	25%	R\$ 3.695,13	75%	R\$ 11.085,38		R\$ -
TOTAL SIMPLES		R\$ 168.998,31	100%	48%	R\$ 81.368,58	52%	R\$ 87.629,73	R\$ -	0%
TOTAL ACUMULADO		---	---	48%	R\$ 81.368,58	100%	R\$ 168.998,31	R\$ -	0%

FERNANDA RUSKE DE SIQUEIRA
 ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC 136375-1

VALDECIR KRAUSS
 PREFEITO BELA VISTA DO TOLDO

Bela Vista do Toldo, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
 ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
 Rua Estanislau Schumann, 839 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

Proponente:	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO	DATA:	10/07/2023	BDI (%):	22,71%				
Objeto:	Quadra de grama sintética - N.E.M. Juliana Tomporoski Krull	ÍNDICES DE REFERÊNCIA							
Local/obra:	Localidade de Serra do Lucindo	SINAPI	mai/23	DESONERADA					
Res. Técnico:	Fernanda Ruske de Siqueira - Eng. Civil - CRES/SC 136375-1								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor (c/BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%	
1	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	3	R\$ 306,70	R\$ 376,37	R\$ 1.129,10	0,67%	
S UBTOTAL ITEM 1							R\$ 1.129,10	0,67%	
2	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA								
2.1	COMP 01	GRAMA SINTÉTICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM (2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, FIXADO COM COLA.	m2	836	R\$ 71,60	R\$ 87,86	R\$ 73.453,37	43,46%	
	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA)	m3	6,688	R\$ 176,36	R\$ 216,42	R\$ 1.447,41	0,86%	
2.2	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	m	193,6	R\$ 9,24	R\$ 11,34	R\$ 2.195,20	1,30%	
S UBTOTAL ITEM 2							R\$ 77.095,99	45,62%	
3	FECHAMENTO								

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
 Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
 Bela Vista do Toldo – SC

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

3.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.	m2	252,84	R\$	164,21	R\$	201,51	R\$	50.949,75	30,15%	
3.2	ORÇAMENTO	Rede de Proteção Esportiva Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm (LATERAIS E COBERTURA)	m2	1185,16	R\$	9,49	R\$	11,65	R\$	13.801,93	8,17%	
3.3	97062	COLOCAÇÃO DE TELA/REDE DE PROTEÇÃO (LATERAIS E COBERTURA).	m2	1185,16	R\$	6,67	R\$	8,19	R\$	9.700,62	5,74%	
3.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m2	1,89	R\$	664,17	R\$	815,03	R\$	1.540,42	0,91%	
									SUBTOTAL ITEM 2	R\$ 75.992,72	44,97%	
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
4.1	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m3	11,76	R\$	6,53	R\$	8,01	R\$	94,24	0,06%	
4.2	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m3	9,8	R\$	20,00	R\$	24,54	R\$	240,52	0,14%	
4.3	COMP 02	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO, INCLUI FORNECIMENTO	UNID.	1	R\$	2.084,91	R\$	2.558,49	R\$	2.558,49	1,51%	
4.4	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID.	4	R\$	146,13	R\$	179,32	R\$	717,29	0,42%	
4.5	429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM (COM ADUELA)	UNID.	20	R\$	23,43	R\$	28,75	R\$	575,04	0,34%	
4.6	1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO	UNID.	4	R\$	11,62	R\$	14,26	R\$	57,04	0,03%	
4.7	39145	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS	UNID.	28	R\$	3,44	R\$	4,22	R\$	118,20	0,07%	
4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	155	R\$	4,16	R\$	5,10	R\$	791,26	0,47%	
4.9	98111	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M	UNID.	6	R\$	52,71	R\$	64,68	R\$	388,10	0,23%	
4.10	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	31	R\$	18,82	R\$	23,09	R\$	715,94	0,42%	
4.11	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	113	R\$	11,46	R\$	14,06	R\$	1.589,13	0,94%	
4.12	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA/PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE *5CM*.	m3	0,9	R\$	88,18	R\$	108,21	R\$	97,39	0,06%	
4.13	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	7	R\$	12,63	R\$	15,50	R\$	108,49	0,06%	
4.14	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1	R\$	100,78	R\$	123,67	R\$	123,67	0,07%	
4.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3	R\$	13,71	R\$	16,82	R\$	50,47	0,03%	
4.16	39467	DISPOSITIVO DPS	UNID.	1	R\$	92,29	R\$	113,25	R\$	113,25	0,07%	
4.17	39455	DISPOSITIVO DR	UNID.	1	R\$	150,35	R\$	184,50	R\$	184,50	0,11%	
4.18	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA LED DE 200 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	16	R\$	318,70	R\$	391,09	R\$	6.257,47	3,70%	
									SUBTOTAL ITEM 3	R\$ 14.780,50	8,75%	
										CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 168.998,31	100,00 %

FERNANDA RUSKE DE SIQUEIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC 136375-1

JOSÉ GILVANE MACHADO
PREFEITO BELA VISTA DO TOLDO

Bela Vista do Toldo, quarta-feira, 12 de julho de 2023

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação para realizar a construção de uma Quadra de Grama Sintética está estimado em R\$ 168.998,31 (cento e sessenta e oito mil,

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

g



novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Uma instituição de ensino almeja, para além da oferta de uma educação de excelência, assegurar um ambiente devidamente organizado e isento de potenciais riscos à saúde relacionados à acidentes decorrentes de quedas provenientes de impacto em ambiente hostil, decorrentes da corrosão pelo efeito tempo. Com o intuito de prevenir exposições inadequadas a acidentes por parte de alunos e profissionais da educação na instituição do N.E.M. Juliana Tomporski Krull, propõe-se a implementação de um procedimento licitatório para a contratação de uma empresa especializada na construção de uma Quadra com Grama Sintética (Society). A realização deste processo licitatório objetiva a resolução eficaz de potenciais contratempos, mitigando riscos à saúde dos usuários da instituição mencionada. Ao evitar a exposição a possíveis perigos decorrentes de acidentes (quedas físicas) no piso, pretende-se salvaguardar a integridade física e bem-estar da comunidade escolar. Destaca-se que a condução desta licitação não apenas visa a prevenção de riscos à saúde, mas também almeja proporcionar um serviço de qualidade a instituição de ensino em questão. Ao escolher uma empresa especializada, busca-se garantir a eficiência na construção das instalações, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e seguro para todos os envolvidos no processo educacional.

2.2 Construção da Quadra de Grama Sintética no Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull, na localidade de Serra do Lucindo.

2.3 A responsável pelo recebimento dos bens e das notas fiscais é a servidora Rosana Cavalheiro. Qualquer dúvida, entrar em contato através do telefone (47) 99923-1044 ou pelo e-mail: ro.cavalheiro2012@hotmail.com.

9



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Considerar-se-à a empresa que apresentar a melhor proposta, de acordo com os itens especificados na Previsão Orçamentária. Identificados sempre pelo melhor Item, qualidade e durabilidade.

3.2 Considerando os custos orçamentários, a construção da Quadra de Grama sintética se torna viável tendo em vista que o custo benefício ao município é maior se comparado à construção de um ginásio. Além disso, a vantajosidade da construção de uma quadra de grama sintética é maior se considerado o espaço físico existente, se comparado à construção de um ginásio, que demanda espaço superior ao existente.

3.3 Já no que concerne ao uso da Quadra de Grama sintética, oferece maior segurança reduzindo a incidência de acidentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.1.4. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.1.8. A contratada deverá ser registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar as devidas comprovações no momento da habilitação;



- 4.1.9.** Manter em sua equipe técnica um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e encarregado de obras à frente da execução dos trabalhos;
- 4.1.10.** Fornecer número de funcionários e equipamentos adequados e suficientes para o cumprimento da execução dos serviços nos prazos estabelecidos;
- 4.1.11.** Executar o isolamento do local onde serão realizados os serviços, garantindo a segurança de transeuntes;
- 4.1.12.** Manter o canteiro de obras em perfeito estado de limpeza e sinalização, antes, durante e depois da execução dos trabalhos;
- 4.1.13.** Refazer imediatamente os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, observando os prazos estabelecidos na notificação, sem ônus a contratante;
- 4.1.14.** A contratada será responsável pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços
- 4.1.15.** Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.16.** A contratada deverá seguir as recomendações descritas no memorial descritivo de obras, realizado pela Engenheira Civil, Fernanda Ruske De Siqueira. Localizado no anexo I do ETP.

4.2 O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 4.2.1.** Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;
- 4.2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.3.** Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da

g



qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6. A fiscalização ficará a cargo do servidor pertencente ao quadro do órgão contratante designado para esse fim.

4.2.7. O fiscal será responsável pelo recebimento do objeto desta contratação na Unidade onde desempenha suas atividades.

4.2.8. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

4.2.9. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Concorrência Eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Despesa	Recurso
2009	52	970

9. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 1 de agosto de 2024.

Maria Cristina Schiessi Gelinski
Secretária Municipal de Educação